



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2018

Estabelece o valor máximo para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública do Município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento de cachê de artistas contratados pela Administração Pública em shows, eventos, festivais e afins, que recebam recursos, repasses ou patrocínios do Município do Recife.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deste artigo será atualizado, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade limitar os gastos do poder público na contratação de shows, eventos, festivais e afins. É de conhecimento geral que vivemos um período de grave crise econômica, que, por consequência, tem ocasionado a diminuição na arrecadação da União, dos Estados e dos Municípios.

É importante registrar que outros entes da Federação já adotam a iniciativa de limitar gastos com eventos, a exemplo da Portaria nº 270/2014, do Ministério do Turismo, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visem ao desenvolvimento do Turismo. O § 1º do art. 1º do citado ato enuncia:

“Art. 1º

§ 1º Para fins de pagamento de cachês, de que trata o inciso I, fica estipulado o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por artista ou banda. ”

Ademais, boa parte das remunerações pagas aos artistas não coincidem com o atual momento do País. Recentemente, o show de Wesley Safadão durante os festejos juninos na Cidade de Caruaru gerou polêmica. O exorbitante cachê de R\$ 575 mil, valor bem maior que o habitual, resultou em ação popular pedindo o cancelamento da apresentação.

Portanto, a Matéria em tela visa estabelecer um limite bem razoável para o pagamento de apresentações artísticas com o uso de verba do Município.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins

Vereadora